



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 042 /2015

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº
033/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A MÓDULO
ENGENHARIA, CONSULTORIA E
GERÊNCIA PREDIAL LTDA., NA
FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF 553.615.367-68, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, com sede na SAA QUADRA 02, Nº 980, Parte "B", Brasília – DF, CEP 70.-632-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **ANTÔNIO DE PADUA SILVA MOREIRA**, CPF 698.627.376-20, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº26.802/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 08/2011, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2132ª Reunião, realizada em 19/05/2015 têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 033/2011, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º(segundo) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 033/2011, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2015, conforme estabelecido em seu Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda – Prazo.

PARÁGRAFO ÚNICO

O objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo compreende apenas o serviço de manutenção preventiva/corretiva dos elevadores no Edifício-Sede do Porto do Rio de Janeiro, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2011.



1 | 2



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 19.399,92 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.616,66 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 213201 – Manutenção de Bens Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 033/2011 e seu (s) aditivo (s).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ



ANTÔNIO DE PADUA SILVA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

Testemunhas:

1) 

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2) 

Nome: Ana B.M.L.Barbosa
CPF: 129.345.137-18



2 | 2